



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 02.04.01/2025-CMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.04.01/2025-CMT

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CPF/CNPJ sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 02.04.01/2025-CMT e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 02.04.01/2025-CMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	NOOTBOOK 4GB 128GB	3.0	Unidade		
Notebook com processador Intel Core i3 de 12ª geração. Deverá ser equipado com 4GB de memória RAM, 256GB de SSD, sistema operacional Windows 11 e tela LCD Antirreflexo de 15,6" com resolução HD (1366x768). Processador: Intel Core i3; Geração do Processador: 12ª geração; Memória RAM: 4GB; Tamanho da Tela: 15,6"; Tipo de Placa de Vídeo: Integrada; Placa de Vídeo: Intel UHD Graphics; Conexões: 1 HDMI, 2 USB, 1 Leitor de cartões, Saída para fone de ouvido, 1 Entrada para fonte de alimentação; Conectividade: Wi-Fi; Multimídia: HD-720p com Privacidade; Leitor de Cartões: Sim; Padrão de Teclado: ABNT; Áudio: Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2x 1,5W); Características da Bateria: Interna; Fonte: 65W; Voltagem da Fonte: Bivolt; Conteúdo da Embalagem: 1 Notebook, 1 Fonte de alimentação					
2	CADEIRA FIXA	6.0	Unidade		
CADEIRA FIXA					
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	2.0	Unidade		
Funções: Imprime, Copia e Digitaliza Tipo de Impressão: Colorida Conectividade: Wi-Fi Conexões: 1 USB 2.0 de alta velocidade (dispositivo) Ciclo Mensal de Impressão: Até 1000 páginas Resolução da Copiadora: Preto (textos e gráficos): Até 300x300dpi; Até 300x300dpi; Cor (texto e gráficos): Até 300x300dpi Resolução do Scanner: Hardware: Até 1200x1200dpi; Ótica: Até 1200dpi Formatos de Arquivo: JPEG, TIFF, PDF, BMP, PNG Tamanho de Papel Suportado: A4; B5; A6; Envelope DL Tipo de Mídia Suportada: 76x127 a 215x355mm Capacidade de Papel Suportado: Papel comum, papel fotográfico, papel para folhetos, envelopes e outros papéis especiais para jato de tinta Tipo de Display: Icon LCD Voltagem: Bivolt					
4	SCANNER	2.0	Unidade		
Altura do produto: 1,5 polegadas Largura do produto: 9,9 polegadas Tecnologia de conexão: USB Etiqueta Nacional de Eficiência					



PROCESSO ADMINISTRATIVO
0110
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Energética (ENCE) A+ Potência em watts: 2.5 watts Fonte de alimentação: Energia elétrica Sistema operacional: Windows, macOS					
5	FRIGO BAR 67L	1.0	Unidade		
Tipo de Porta: Reversível Quantidade de Portas: 1 Capacidade Líquida Total: 67L Cor: Branco Prateleiras: 2 - Vidro Compartimentos: Prateleira para PETs e Porta Latas Eficiência Energética: Classificação A++ no Programa Brasileiro de Etiquetagem Voltagem: 220V Tipo de Tomada: 10A Consumo Aproximado de Energia: 12 (kWh/m) Material: Externo: Aço Galvanizado Interno: PSAI					
6	KIT MESA EM MDF COM GAVETEIRO VOLANTE 1,50 X 0,60 + MESA EM MDF 1,20 X 0,60	1.0	Unidade		
KIT MESA EM MDF COM GAVETEIRO VOLANTE 1,50 X 0,60 + MESA EM MDF 1,20 X 0,60					
7	TABLET OCTA-CORE 4GB 64GB	2.0	Unidade		
Armazenamento Interno: 64GB Tamanho da Tela: 9" Resolução da Tela: HD (1340x800) Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth 5.1 Sistema Operacional: Android 12 Câmera Traseira: Câmera Frontal Processador: Octa-Core Memória RAM: 4GB Capacidade da Bateria: 5100mAh Carregamento Rápido: 5V, 2.0A					
8	FREEZER UMA PORTA	1.0	Unidade		
Capacidade: 142 Litros Cor: Branco Voltagem: 220 Volts Tipo de material da porta: Aço inoxidável PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: Refrigeração com compressor; ECO FRIENDLY: usa gás ecológico que não agride o meio ambiente; Baixo consumo de energia: classificação A do Inmetro; DUPLA AÇÃO: Freezer e Refrigerador Amplia capacidade de armazenamento; Termostato para controle de temperatura; Painel frontal angulado 45° fácil de usar; LED indicador de funcionamento; Baixo nível de ruído; 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto; Gaveta removível.					
9	CELULAR SMARTPHONE 256GB	1.0	Unidade		
Tela IPS LCD de 6.7 polegadas, sistema operacional Android, 8GB de RAM, armazenamento interno de 256GB. Certificado de homologação da ANATEL					
10	AR-CONDICIONADO 9000 BTUS	1.0	Unidade		
AR-CONDICIONADO 9000 BTUS Tipo de instalação: Split Configuração básica: Minisplit Características especiais: Controlado Remotamente Cor: cor neutra Voltagem: 220 Volts					
11	ARMARIO ALTO EXECUTIVO	1.0	Unidade		
Armário alto Executivo com 04 prateleiras, sendo 03 móveis e 01 fixa. Dimensões: 800 (largura) x 500 (profundidade) x 1600 (Altura). Tampo superior. Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras)					
12	MICROFONE SEM FIO	2.0	Unidade		
- LED indicador de funcionamento e chave liga/desliga - Distância de operação de até 30 metros - Largura de banda de frequência 100-200kHz - Faixa de frequência: 174-216Mhz - Tensão de trabalho: 3V - Corrente de trabalho: 110Ma					
13	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENCIAL BIG MARROM	4.0	Unidade		
Cadeira Para Escritório Com Braço Base Cromada Rodinhas de nylon anti-risco, tipo poltrona executiva giratória com ajuste de altura para 120kg. Sistema de Regulagem de Altura De Pistão A Gás. - Assento: PU. - Estrutura: cromada. - Roda: PU. Descrições Técnicas Da Cadeira Presidente Big: Altura total - 112 a 123 cm Altura do chão ao assento - 50 a 61 cm Altura do chão ao braço - 66 a 77 cm Largura - 65 cm Profundidade - 60 cm					
14	CADEIRA GIRATORIA BOSS PRETA	3.0	Unidade		
Cadeira Para Escritório Com Braço Base Cromada Rodinhas de nylon anti-risco, tipo poltrona executiva giratória com ajuste de altura para 120kg. - Assento: PU. - Estrutura: cromada. - Roda: PU. Dimensões do produto: 67 x 69 x 128 cm;					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Tianguá, na classificação abaixo: 12.01.031.0001.2.001 - Gestao e Manutencao do Poder Legislativo de de Tianguá, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 02.04.01/2025-CMT.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 02.04.01/2025-CMT.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elétrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no site eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tianguá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TIANGUÁ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
CNPJ/MF Nº 07.434.954/0001-51
ELVES RONIELLY CARVALHO DE LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.